

DECRETO Nº 11.031, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE). -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, todos da lei Orgânica do Município de Sumaré.;

Considerando a Lei Municipal nº 4811, de 04 de junho de 2009, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho de alimentação Escolar - CAE;

Considerando a Assembleia realizada em 11 de maio de 2021, para eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

Considerando os elementos constantes nos protocolados - **PMS nº 15010/2013.**

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Sumaré, para quadriênio 2021/2024, ficando assim constituído:

I- Representantes do Poder Executivo:

Titular: Grazielly Carine Diniz Camacho Garcia	R.G nº 25.001.205-4
Suplente: Rozária Martins	R.G nº 11.995.181-2

II- Representantes da Sociedade Civil

Titular: Adriana dos Santos Garcia	R.G nº 30.960.929-X
Suplente: Célio Zulian	R.G nº 12.948.864-1
Titular: Rosária Cristina Vidiri Reis	R.G nº 26.218.559-3
Suplente: Daniel Lima Cordeiro	R.G nº 40.716.183

III- Representantes dos Docentes (Professores), Discentes (Alunos), ou Trabalhadores da Educação.

Titular: Maria Aparecida Dias Gonçalves	R.G nº 20.911.253-0
Suplente: Elda Luzia Carvalho da Silva	R.G. nº 23.223.526-0
Titular: Fabiana de Souza Feltrin Cruz	R.G nº 35.199.545-6
Suplente: Eliana Aparecida Faria Barbosa	R.G nº 18.330.253-9

IV - Representantes de Pais de Alunos

Titular: Fábio Martins Gutierrez	R.G nº 25.708.398-4
Suplente: Solange Lima de Souza	R.G nº 30.099.472-2
Titular: Daniela Cristina Godoi Leite	R.G nº 27.327.592-6
Suplente: Francielli Concentino Cabral	R.G nº 47.658.922-8

DECRETO Nº 11.031/2021

FOLHA Nº 02

Art. 2º - Os membros ora nomeados deverão eleger a Coordenação Executiva composta pelo: Presidente e Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, em conformidade com a Lei Municipal nº 4811/2009.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de maio de 2021, no Paço Municipal e, em 28 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ